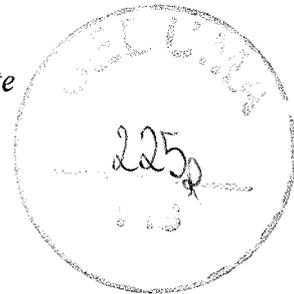




Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimos Senhor Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **INX2020/002SEDUMA** oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SEDUMA**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, para o **Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mão-de-obra visando à execução de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá**, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, em favor da empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.615/0001-09, localizada na Rua Tenente Cravo, nº 633, Alto da Boa Vista, Quixadá-CE, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Raimundo Nonato Moreira Lopes Neto, CPF nº 968.134.583-53, a serem prestados os serviços pelo período de 12(doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação da empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.633.615/0001-09, localizada na Rua Tenente Cravo, nº 633, Alto da Boa Vista, Quixadá-CE, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. Raimundo Nonato Moreira Lopes Neto, CPF nº 968.134.583-53. O Município dispenderá para a contratação dos serviços, objeto do presente plano pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: **R\$ 708.319,57 (Setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)** por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedo, de acordo com a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a devida **RATIFICAÇÃO**.

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, 10 de agosto de 2020.

Francisco Kildary Lobo de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente